



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.834, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU ARQUEOLÓGICO DA REGIÃO DE LAGOA SANTA – AMAR.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR – com sede na Rua do Rosário, s/n – Distrito de Lapinha – Lagoa Santa – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições com contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 15 DE SETEMBRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL